



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 14 / 09 / 99

380,17 reunião VOTAÇÃO.

Jesuino
Ass. Recepção

INDICAÇÃO 010/99

"Solicita local adequado para retirada de saibro com as licenças que se fizerem necessárias".

Indico, após ouvido o plenário, ao Sr. Prefeito Municipal, sobre a importância de um local próprio para a retirada de saibro e outros dentro do município, pois o NATURATINS informou que é necessário Lei de Outorga feito por pessoa competente da área e o local mais indicado pelos caminhoneiros é a Cabeceira Grossa ao lado do posto fiscal saída para Cristalândia - To.

JUSTIFICATIVA:

Com as severas leis de proteção ambiental, as fiscalizações se tornaram mais intensas, obrigando que para retiradas de areia dos rios ou saibros dos varjões devem ter licenças do IBAMA e NATURATINS, prejudicando os caminhoneiros que tiram seus sustentos nesta época com o frete do saibro que carregam, assim sendo, pedimos o empenho das autoridades governamentais do município e Estado para este caso ser solucionado com o lugar certo e autorizado pelos órgãos de competência.

Sala das sessões, 13 de setembro de 1999.

Mauro Ivam Ramos Rodrigues